



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 031/2023
FLS: 063
ASS: ferreira

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 031/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e cláusula sexta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** E A EMPRESA **F P DE SOUSA ASSESSORIA**, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **F P DE SOUSA ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 49.727.187/0001-19, com sede na Av. Jóquei Clube, nº 1700, sala 03, setor 03, Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-745, neste ato representada por seu representante legal Sra. **Fernanda Pereira de Sousa**, brasileira, inscrita no CPF nº 055.887.043-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o **1º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2023**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 031/2023. As partes **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato nº 023/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, passa ser de 17/01/2024 a 17/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, na dotação abaixo discriminada:

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

III. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

IV. Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

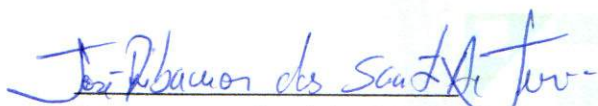
4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

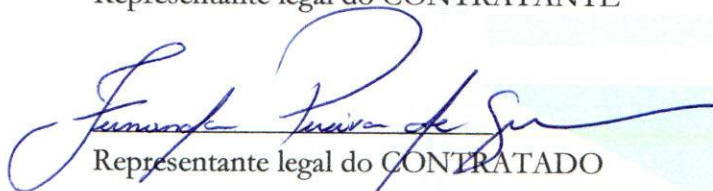
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Coelho Neto (MA), 27 de dezembro de 2023.


Representante legal do CONTRATANTE


Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

Nome

CPF nº

2-

Nome

CPF nº